



JUSTIFICATIVA Nº 020/2022/SEMA

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Art. 74, inc. I, Lei nº 14.133/2021).

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2022/05055**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Aquisição de produtos e Peças de Reposição para equipamentos do Laboratório da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso”, no valor total de **R\$ 133.358,09 (Cento e trinta e três e trezentos mil e cinquenta e oito reais e nove centavos)**.

2 - Das Empresas Fornecedoras

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citados serão:

- **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrito no **CNPJ sob o nº CNPJ: 00.628.815/0001-10**, com sede R Bartolomeu Bueno da Silva (Portal do Anhanguera), Nº457, 477 Cond. Portal Do Anhanguera, Bairro Macuco, Valinhos/SP, CEP 13.279-392, referente ao lote 01, no valor total de **R\$ 85.406,93** (oitenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme proposta nas págs. 222-231.

- **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, inscrito no **CNPJ: 53.276.010/0001-10**, com sede à Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Bairro Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP: 13.213-009, referente ao lote 03, no valor **R\$ 40.460,97** (quarenta mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e sete centavos), conforme proposta nas págs. 206-208.

- **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**, inscrito no **CNPJ: 07.175.849/0001-45**, com sede à AL Juari, nº 2300, Salão 01, Bairro Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.460-090, referente ao lote 04, no valor de **R\$ 7.490,19** (sete mil e quatrocentos e noventa reais e dezenove centavos), conforme proposta nas págs. 328-329.

3 - Da Finalidade

De acordo com o TR nº 016/GLAB/2022, em sua justificativa técnica para a presente contratação, a área destaca que:

A aquisição das **peças de reposição da sonda multiparâmetro EXO1 (marca YSI) (itens de 01 a 14 - Lote 01)** tem por objetivo manter a confiança das medidas dos resultados de OD, pH e turbidez.

As aquisições da **capa de reposição do sensor de DBO (marca HACH) (item 15 do Lote 03)** são importantes para a manutenção dos sensores de DBO, pois tem por objetivo manter a confiança das medidas de DBO e OD. Além disso, é necessária a compra do **eletrodo de DBO LBOD (item 16 do Lote 03)**, uma vez que este sensor usado atualmente está em desgaste natural, após muitos anos de uso. Também, estão previstas compras de **cubetas (itens 17 e 18 do Lote 03)**, como peças de reposição, para uso no espectrofotômetro DR5000 (marca HACH), após muito tempo de uso.

As aquisições das **peças de reposição da sonda multiparâmetro HI9829 (marca HANNA) (itens de 19 a 24 - Lote 04)** tem por objetivo manter a confiança das medidas dos resultados de OD, pH e turbidez.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



As aquisições destes consumíveis e peças de reposição são essenciais para que os servidores do Laboratório da SEMA possam realizar as análises dos parâmetros físico-químicos e biológicos das amostras de água subterrânea, superficial e efluentes no prazo de análise requerido, de forma a não comprometer a confiabilidade das análises e, conseqüentemente, os boletins e laudos técnicos.

Lembramos que o Laboratório da SEMA está se adequando às exigências do INMETRO, a fim de se tornar um Laboratório Acreditado e, com isso, possibilitar a confiabilidade dos laudos e boletins técnicos. A execução das análises deve estar em conformidade com o prazo das análises e com os procedimentos técnicos, os quais são baseados no *Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater*. Washington: APHA, AWW e WEF, 22ª edição, 2012, referência mundial para metodologias analíticas para análises de água e efluentes.

Os laudos e os boletins técnicos são disponibilizados ao Ministério Público Estadual, Politec e Fiscalização da SEMA-MT, que solicitam à SEMA análises físicas, químicas e biológicas de amostras de água superficial, efluentes oriundas de denúncias de poluição ou contaminação ambiental.

Além disso, as informações geradas são importantes para a gestão ambiental e de recursos hídricos e integram o Relatório de Conjuntura de Recursos Hídricos, elaborado anualmente pela Agência Nacional de Águas (ANA). As informações são disponibilizadas para a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água, através do Programa QUALIÁGUA, por meio do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo do Estado de Mato Grosso e a ANA. Estes dados, também, compõem a Rede Hidrológica Básica, instituída pelo CEHIDRO através da Resolução nº 16 de 13 de março de 2008.

Como resultados esperados a área destaca que espera:

Garantir a eficácia e confiabilidade das análises dos parâmetros físicos, químicos e, também, microbiológicos de amostras de água e efluentes solicitados pelo Ministério Público Estadual, Fiscalização da SEMA, e a execução do monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água (RNQA) e da Rede Hidrológica Básica.

4 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Termo de Referência nº 016/GLAB/2022, págs. 2-14;
- CI Nº 01943/2022/GAQ/SEMA, à COR para solicitação PED, pág. 15;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.22.000059-5, devidamente autorizado pela autoridade competente, pág.16;
- Despacho nº 07229/2022/COR/SEMA, informação sobre crédito adicional, pág. 17;
- CI Nº 02048/2022/GAQ/SEM, à COR para solicitação PED reserva, pág. 18;
- Pedido de empenho complementar nº 27101.0003.22.000068-4, devidamente autorizado pela autoridade competente, pág. 19;
- Despacho nº 07922/2022/GSAAS/SEMA do GSAAS ao GSAE, págs. 20-21;
- Despacho nº 08067/2022/GSAE/SEMA, pág. 22;
- Declaração de Representação e exclusividade parcial CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, págs. 23-24;
- Declaração exclusividade PHOENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA pág. 25;
- Declaração exclusividade HEXIS CIENTIFICA LTDA págs. 26-29;
- Declaração exclusividade HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA pág. 30;
- Despacho Nº 08356/2022/CAC/SEMA com definição da modalidade, págs. 31/32;
- Ocorrência GPWEB sobre alteração do Termo de Referência, págs. 33-38;
- Termo de referência atualizado, págs. 39-45;
- Solicitação de cadastro de item no SIAG, págs. 46-47;
- Itens cadastrados no SIAG, págs. 48-49;



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 27/07/2022 às 09:20:07 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 27/07/2022 às 09:22:58.
Documento Nº: 3352685-6912 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352685-6912>



SEMADIC202227723A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- Solicitação de item compra SIAG, pág. 50;
- Dados Cadastro fornecedores SIAG, págs. 51-57;
- E-mail solicitação documentação do fornecedor **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, págs. 58-62;
- Contrato Social Consolidado, págs. 63-77;
- Documentos pessoais dos dirigentes da empresa, pág. 78-81;
- Procuração, págs. 82-84;
- Documento representante da empresa, págs. 85-86;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, pág. 87;
- Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos federais e à Dívida Ativa Da União, **válida até 16/11/2022**, pág. 88;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/SP), **válida até 10/08/2022**, pág. 89;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE/SP), válida até 01/07/2022, pág. 90;
- Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos a Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela procuradoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso, válida até 18/06/2022, págs. 91;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (Jundiaí/SP), válida até 03/06/2022, pág. 92-93;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 28/05/2022, pág. 94;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **válida até 23/10/2022**, pág. 95;
- Certidão negativa para ações de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, válida até 19/07/2022, pág. 96;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 97-111;
- Termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial, DRE, índices de liquidez, DMPL de 2019 e 2020, págs. 112-163;
- Declaração de Fatos Impeditivos, pág. 164;
- Declaração de não empregar menor, pág. 164;
- Declaração de não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, pág. 164;
- Carta de exclusividade págs. 165-170;
- Declaração preço praticado no mercado, pág. 171;
- Consulta de Inidôneas CNPJ e CPF págs. 172-195;
- Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor referente ao curso e similares, pág.196-205;
- Proposta Orçamento, pág. 206/210.
- E-mail solicitação documentação do fornecedor **CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, págs. 213-221;
- Proposta Orçamento, pág. 222-231;
- Contrato Social Consolidado, págs. 232-246;
- Documentos pessoais dos dirigentes da empresa, pág. 247-250;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, pág. 251;
- Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos federais e à Dívida Ativa Da União, **válida até 27/11/2022**, pág. 252;
- Certidão Positiva Com Efeitos De Negativa De Débitos Relativos a Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela procuradoria-Geral do Estado Mato Grosso, válida até 15/06/2022, págs. 253;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE/SP), válida até 01/07/2022, pág. 254;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/SP), **válida até 13/12/2022**, pág. 255;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (Valinhos/SP), válida até 01/06/2022, pág. 256;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 14/06/2022, pág. 257;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **válida até 13/11/2022**, pág. 258;
- Certidão negativa para ações de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, **válida até 16/08/2022**, pág. 259;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 260/262;



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 27/07/2022 às 09:20:07 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 27/07/2022 às 09:22:58.
Documento Nº: 3352685-6912 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352685-6912>



SEMADIC202227723A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



- Termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial, DRE, de 2019 e 2020, págs. 263-271;
- Declaração de Fatos Impeditivos, pág. 272;
- Declaração de não empregar menor, pág. 272;
- Declaração de não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, pág. 272;
- Carta de exclusividade págs. 273-274;
- Declaração preço praticado no mercado, pág. 275;
- Notas Fiscais emitidas pelo fornecedor referente ao curso e similares, pág. 276-289;
- Consulta de Inidôneas CNPJ e CPF págs. 290-322.
- E-mail solicitação documentação do fornecedor **HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** e proposta, págs. 323-327;
- Proposta Orçamento, pág. 328-329;
- Contrato Social Consolidado, págs. 330-347;
- Documentos pessoais do dirigente da empresa, pág. 348;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, pág. 349;
- Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida ativa Da União, **válida até 19/11/2022**, pág. 350;
- Certidão Negativa De Débitos Relativos a Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela procuradoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso, válida até 21/06/2022. pág. 351;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/SP), válida até, pág. 30/06/2022 pág. 352;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE/SP), **válida até 22/11/2022**, pág. 353;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (Barueri/SP), válida até 15/06/2022, pág. 354;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido até 17/06/2022, pág. 355;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **válida até 14/10/2022**, pág. 356;
- Certidão negativa para ações de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, **válida até 01/08/2022**, pág. 357;
- Atestados de Capacidade Técnica, pág. 358;
- Balanço patrimonial, DRE, 2018 e 2019, págs. 359-365;
- Certificado de responsabilidade Técnica, pág. 366;
- Declaração de não empregar menor, pág. 367;
- Carta de exclusividade pág. 368;
- Consulta de Inidôneas CNPJ e CPF págs. 369-382;
- E-mail solicitação documentos fornecedor, págs. 383/389.
- Termo de Referência atualizado após alteração dos valores, pág. 390-395;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válida até 10/08/2022**, pág. 396;
- Certidão Negativa De Débitos Relativos a Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela procuradoria-Geral do Estado Mato Grosso, **válida até 23/09/2022**, págs. 397;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/SP), **válida até 25/08/2022**, pág. 398;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE/SP), **válida até 22/06/2023**, pág. 399.
- Certidão negativa para ações de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, **válida até 24/10/2022**, pág. 400;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE/SP), **válida até 22/01/2023**, pág. 401;
- Certidão Negativa De Débitos Relativos a Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela procuradoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso, **válida até 23/09/2022**, pág. 402;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/SP), **válida até 25/08/2022**, pág. 403;
- Certidões de Desentranhamento, págs. 404-407;
- Certidão negativa para ações de falências, concordatas, recuperação judicial e extrajudicial, **válida até 24/10/2022**, pág. 408;



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 27/07/2022 às 09:20:07 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 27/07/2022 às 09:22:58.
Documento Nº: 3352685-6912 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352685-6912>



SEMADIC20227723A



- Certidão de Desentranhamento, págs. 409-410;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE/SP), **válida até 25/08/2022**, pág. 411;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válida até 12/08/2022**, pág. 412;

Informamos que solicitamos das empresas:

CLEAN, pág.415, o envio da Certidão Negativa de Débitos Municipal (Valinhos/SP), mas até o presente momento não foi encaminhada.

HEXIS, pág.416, o envio das certidões abaixo, mas não foram enviadas até o presente momento:

- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (SEFAZ/SP);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo (PGE/SP);
- Certidão Débitos Relativos a Créditos Tributários E Não Tributários Estaduais Geridos Pela procuradoria-Geral do Estado do Estado de Mato Grosso;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (Jundiá/SP).

HANNA, pág.417, o envio da Certidão Negativa de Débitos Municipal (Barueri/SP), mas até o presente momento não foi encaminhada.

Informamos, ainda, que a empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA não apresentou Balanço Patrimonial, DRE e Balancete de Verificação de 2020; Requerimento de autenticação do livro contábil; o Termo de Abertura e de Encerramento e o Termo de autenticação na Junta Comercial; Demonstrativos da Análise Econômico-financeira dos 02 (dois) últimos exercícios, conforme solicitado às págs. 387.

5 - Da Fundamentação Legal

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/88, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, *in verbis*:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

Trata o presente caso, de contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro nos termos do Art. 74, inc. I, Lei de Licitações 14.133/2021:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Inc. 1 - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



(...)

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

O Decreto Estadual nº 1.126/2021 regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei nº 14.133, o art. 2º dispõe:

Art. 2º O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I - documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

Consta o Termo de Referência às págs. 39-45.

II - estimativa de despesa e justificativa de preço, nos termos deste Decreto;

Proposta Hexis Científica LTDA, págs. 206-210.

Proposta Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda, págs. 222-231.

Proposta Hanna Instruments Brasil Importação e Exportação Ltda, págs. 328-329.

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Constam PED's reservas nas págs. 16 e 19.

IV - minuta do contrato, se for o caso;

Não se aplica, aquisição com entrega imediata.

V - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Não se aplica.

VI - razão de escolha do contratado;

Clean Environment Brasil Engenharia E Comércio Ltda, é uma empresa exclusiva conforme carta de exclusividade, págs. 23-24.

A empresa Hexis Científica Ltda é uma empresa exclusiva conforme carta de exclusividade, pág. 165.

Hanna Instruments Brasil Importação E Exportação Ltda. é uma empresa exclusiva conforme carta de exclusividade, pág. 30.

VII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;



SEMADIC202227723A



Os documentos de habilitação Empresa Hexis Científica Ltda, constam nas págs. 63-87.

Os documentos de habilitação Empresa Clean Environment Brasil Engenharia E Comércio Ltda, constam nas págs. 232-251.

Os documentos de habilitação Hanna Instruments Brasil Importação E Exportação Ltda, constam nas págs. 330-349.

VIII - autorização da autoridade competente;

A autorização consta na pág. 22.

IX - *check list* de conformidade;

O check list será inserido após este documento.

X - parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, dispensado na hipótese de parecer referencial;

Será solicitado.

XI - aprovação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES, quando for o caso

Não se aplica.

XII - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente.

Será feito após a emissão do parecer jurídico.

6 – Do preço

Para que a Administração Pública possa atuar de maneira econômica, sempre que se fizer necessário, deverá realizar pesquisa de preços, a fim de avaliar se os preços praticados estão em conformidade com o mercado.

O Decreto Estadual nº 1126/2021 dispõe em seu art. 6º, § 6º:

“Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste artigo, a justificativa de preços se dará mediante comprovação dos preços praticados pelo contratado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo”.

Deste modo solicitamos às empresas notas fiscais referentes aos produtos para comprovar que o preço que está sendo cobrado da SEMA está dentro dos parâmetros do que é cobrado de outros órgãos e/ou entidades ou mesmo de pessoas físicas, conforme o quadro abaixo:





Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Clean Environment Brasil Engenharia e Comércio Ltda (CNPJ nº 00.628.815/0001-10)													Valor cobrado da Sema		
ITEM	DESCRIÇÃO	NF 31815 13/03/20	NF 33274 21/09/20	NF 33864 26/11/20	NF 33806 23/11/20	NF 34689 17/03/21	NF 34992 27/04/21	NF 35284 26/05/21	NF 35300 27/05/21	NF 35983 13/08/21	NF 36709 08/11/21	NF 36994 08/12/21		NF 37372 01/02/22	NF 37900 08/04/22
1	CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SENSOR DE OD DAS SONDAS YSI EXO. SIMILAR AO CÓDIGO YS591110-01. UNIDADE.												RS 2.492,71	RS 2.246,28	RS 2.402,44
2	SENSOR DE CONDUTIVIDADE E TEMPERATURA PARA ANALISADOR MULTIPARAMETROS YSI EXO. 599870-01 EXO CONDUCTIVITY/TEMPERATURE SENSOR										RS 10.210,82				RS 11.111,29
3	SENSOR DE TURBIDÍZ ÓPTICO (LUMINESCENCIA) PARA ANALISADOR MULTIPARAMETROS YSI EXO. 599101-01 EXO TURBIDITY SENSOR.										RS 20.477,12				RS 22.179,28
4	MODULO DE REPOSIÇÃO DO SENSOR DE PH (COM PROTEÇÃO) PARA SONDAS YSI EXO. SIMILAR AO CÓDIGO YS59795-01. UNIDADE.			RS 1.719,71	RS 1.719,71										RS 2.162,20
5	KIT DE ANÁLISE DE VEDAÇÃO PARA SONDAS EXO 1 CONTENDO 5 ANELIS E 01 TUBO LUBRIFICANTE.					RS 537,29	RS 571,95						RS 649,93		RS 652,04
6	KIT DE ANELIS DE VEDAÇÃO DA SONDAS EXO. SIMILAR AO CÓDIGO YS599677.														RS 195,95
7	COPO DE CALIBRAÇÃO / ARMAZENAGEM PARA SONDAS YSI EXO.1. SIMILAR AO CÓDIGO YS594788														RS 2.077,06
8	COPO PROTEÇÃO ANALISADOR MULTIPARAMETROS EXO.1. SIMILAR AO CÓDIGO YS599668											RS 719,91			RS 960,98
9	LUBRIFICANTE RYTOX GEP 300. SIMILAR AO CÓDIGO YS599352														RS 506,34
10	KIT PORCA RETENÇÃO SENSOR PARA EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA EXO. SIMILAR AO CÓDIGO YS599569	RS 427,51													RS 672,26
11	KIT DE FERRAMENTAS PARA SONDAS EXO 1 E EXO2. SIMILAR AO CÓDIGO YS599594														RS 1.242,27
12	SOLUÇÃO DE CALIBRAÇÃO TURBIDÍZ DE 134,026 ENL REF YS627309							RS 4.661,74	RS 4.102,22	RS 4.384,44					RS 4.157,19
13	SENSOR DE OXIGENIO DISSOLVIDO ÓPTICO (LUMINESCENCIA) PARA ANALISADORES MULTIPARAMETROS MODELO EXO. SIMILAR AO CÓDIGO YS59300-02												RS 22.686,77		RS 23.977,60
14	SENSOR COMBO DE PH/ORP (ISE) PARA SONDAS YSI EXO (COM PROTEÇÃO). SIMILAR AO CÓDIGO YS527651		RS 6.524,13												RS 8.392,16

* Valor unitário.

HEXIS CIENTIFICA									VALOR COBRADO DA SEMA
DESCRIÇÃO	NF 845904 25/01/22	NF 847518 04/02/22	NF 853221 16/03/22	NF 854318 24/03/22	NF 855061 30/03/22	NF 855104 31/03/22	NF 856831 13/04/22		
1 CAPA REPOSIÇÃO ELETRODO DBO LBOD HQD. SIMILAR AO CÓDIGO HACH 5838000. COMPATÍVEL COM MODELO LBOD 101 (HACH). UNIDADE.	RS 1.929,55		RS 1.929,55			RS 1.950,79		RS 2.013,00	
2 ELETRODO DBO LBOD INTELLECTUAL C/AGIT (LBOD101) CABO 1M COMPATÍVEL COM MEDIDOR HQ40D								RS 15.470,00	
3 CUBETA DE VIDRO QUADRADA PARCEIRADA, PASSO ÓPTICO 25 MM. COM MARCAÇÃO EM 10 ML. COMPATÍVEL COM O ESPECTROFOTÔMETRO DA HEXIS, MODELO DRS5000. CAIXA COM 02 UNIDADES.				RS 1.908,79	RS 1.970,46		RS 1.991,23	RS 2.003,00	
4 CUBETA RETANGULAR EM QUARTZO 2 FACES POLIDAS, DE CAMINHO ÓPTICO DE 50MM, VOLUME 17,5ML, COM TAMP. DIMENSÕES EXTERNAS 45X12,5X52,5MM. UNIDADE		RS 4.341,00						RS 4.434,00	
5 CAPA PROTEÇÃO ELETRODO OD LDO INTELLECTUAL COMPATÍVEL COM O CÓDIGO LDO10101								RS 1.901,00	

* Valor unitário.

Ressaltamos que as empresas CLEAN e HÉXIS enviaram Declaração preço praticado no mercado, pág. 171 e 275 respectivamente.

A Empresa HANNA INSTRUMENTS BRASIL IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA não enviou as Notas Fiscais solicitadas por e-mail, informou que: “Infelizmente não estamos autorizados a enviar notas fiscais de clientes por conta da conduta ética. Poderíamos enviar as notas de empresas públicas, mas estas não costumam comprar esses tipos de produtos”, pág. 324 e na pág. 326 informa que “infelizmente não temos a NF desses produtos disponíveis para clientes de emissor público”.

7 – Conclusão

Diante do exposto, conclui-se estarem evidenciados os elementos necessários que justifiquem a Inexigibilidade de Licitação para a contratação do objeto em questão por esta Secretaria em seu processo SEMA-PRO-2022/05055.



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 27/07/2022 às 09:20:07 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 27/07/2022 às 09:22:58.
Documento Nº: 3352685-6912 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352685-6912>



SEMADIC202227723A





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Segue dessa forma, o processo para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização dessa contratação.

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desenv. Econ. Social L 10050
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 27/07/2022 às 09:20:07 e JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 27/07/2022 às 09:22:58.
Documento Nº: 3352685-6912 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3352685-6912>

